



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.480/97

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para assinatura de convênio com a EMATER/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para assinatura de convênio com a EMATER/MG, por um período de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 21.349,62 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 1997.

Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 1997

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Ageu Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

